

**L E I N° 1.796, DE 09 DE MAIO DE 2007.**

**AUTOR: MESA DIRETORA**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS  
APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DOS SUBSÍDIOS  
DO PREFEITO, VICE-PREFEITO,  
SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E OUTROS  
CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE  
ANGRA DOS REIS.**

**Art. 1º.** Ficam reajustados em 4, 12 % (quatro inteiros e doze centésimos por cento) os subsídios do Prefeito Municipal, do Vice-Prefeito, Secretários Municipais, do Chefe de Gabinete do Prefeito, do Controlador-Geral do Município, do Procurador-Geral do Município, do Diretor-Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis – TurisAngra, do Presidente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis – FUSAR e do Diretor Executivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Angra dos Reis – SAAE/AR.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir do dia 1º de março de 2007.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 09 DE MAIO DE 2007.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**  
**Prefeito**